



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.687/2021

Que insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa, abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.05.00.17.512.0010.1.0024-164 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA DE REDE DE CAPTAÇÃO PLUVIAL -	R\$ 500.725,50
-----	-----
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 500.725,50
Total da Unidade 05	R\$ 500.725,50
Total da Instituição 02	R\$ 500.725,50
Total Geral Acrescido	----- R\$ 500.725,50

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos à partir do dia 22 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 02 de agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS
DE JESUS
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2021.08.03 14:50:50
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal